do com a Lei do trabalho, integrando as mesmas nos / seus vencimentos na base de 20% (vinte por cento), / caso às mesmas já venham sendo prestadas a alguns -- anos, conforme Jurisprudência Trabalhista sobre ho-- ras Extras.

ARTIGO 5º:-As despesas decorrentes com a execução desta Lei, -- correrão por conta de dotação orçamentária específica para o exercício de 1982, suplementada se necessária.

ARTIGO 6º:-Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro / de 1982, revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA
=VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA=

.....

= L E I = N º = 235 = D E = 0 7 = D E Z E M B R O = D E = 1.981=

"Declara de Utilidade Pública o Diretório Acadêmico "MINISTRO RIBEIRO DA COSTA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,.....
D E C R E T A a seguinte, . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, o Diretório Academico "MINISTRO RIBEIRO DA COSTA", pela soma de serviços prestados e que vem prestando aos estudantes / de Direito de nossa cidade.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/ revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA
=VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA=

.....

= L E I = N º = 236 = D E = 1 5 = D E Z E M B R O = D E = 1981 =

"Dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de São João da Boa /